



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 66ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025–2034 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.012401/2025-03, conforme segue:

Parágrafo único. O ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, que Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025–2034 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“P01 -
.....

Iniciativas estratégicas:

.....
IE01.4 Ampliar e fortalecer a participação nos Programas Nacionais de Formação Docente e de Iniciação à Docência.” (NR)

“Apêndice B
Iniciativa Estratégica.....

IE01.4 Ampliar e fortalecer a participação nos Programas Nacionais de Formação Docente e de Iniciação à Docência.

Descrição da Iniciativa Estratégica

.....
IE01.4

Participar ativamente de políticas públicas e editais nacionais de agências de fomento (PIBID/CAPES, Pé de Meia das Licenciaturas/CAPES, PET/MEC/FNDE, entre outros) voltados à formação de professores, garantindo captação de recursos e ampliação do alcance das ações institucionais e fomentar institucionalmente programas já estabelecidos.” (NR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário